



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.710/2021

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES, e,

- **CONSIDERANDO** o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- **CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 2.256, de 07 de dezembro de 2020;

- **CONSIDERANDO** ainda, o Ato da Presidência nº 002/2021 da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

001001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal